

Processo n.: @DEN 22/80015441

Assunto: Procedimento Apuratório Preliminar acerca de supostas irregularidades referentes ao enquadramento do cargo efetivo de Técnico em Contabilidade para Contador, mediante a Lei Complementar (municipal) n. 354/2021

Interessada: Ouvidoria do TCE/SC

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Brusque

Unidade Técnica: DAP

Decisão n.: 578/2024

O **TRIBUNAL PLENO**, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Considerar improcedente a presente Denúncia, que trata de supostas irregularidades no enquadramento do cargo de Técnico em Contabilidade e Orçamento para Contador, promovido pela Lei Complementar (municipal) n. 354/2021 no âmbito da Câmara Municipal de Brusque.

2. Dar ciência desta Decisão, do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, bem como do **Relatório DAP/CAPE-IV/Div.9 n. 7791/2023**, à Ouvidoria deste Tribunal, à Câmara Municipal de Brusque e ao controle interno e à assessoria jurídica daquela Unidade Gestora.

3. Determinar o arquivamento deste processo.

Ata n.: 10/2024

Data da Sessão: 12/04/2024 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Luiz Eduardo Cherem e Aderson Flores

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC: Diogo Roberto Ringenberg

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

HERNEUS JOÃO DE NADAL
Presidente

GERSON DOS SANTOS SICCA
Relator

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG
Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC